

seletivo Nº04/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0417-04/2018, a partir do dia 01 de maio de 2020, tendo em vista solicitação escrita pela própria contratada, por motivos pessoais. Sobral, 28 de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 023/2020 - SMS - Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, Leilene Gomes Tavares, Técnico de Enfermagem, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 19/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 03445-19/2017, a partir do dia 01 de maio de 2020, tendo em vista solicitação escrita pela própria contratada, por motivos pessoais. Sobral, 30 de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 03/2020 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIROS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 03/2020 que regulamenta o processo seletivo simplificado para Enfermeiros destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado preliminar do processo seletivo. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme abaixo transcrito:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Oswaldo Moraes de Oliveira	83,60	1º
Emanuella Macêdo Silva	69,60	2º
Ana Samyha Xavier	65,40	3º
Tiel Brasilino Torres	63,15	4º
Eva Wilma Martins Timbó	57,25	5º
Uílma da Silva Sousa	42,75	6º

Sobral-CE, 03 de maio de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

EDITAL Nº 04/2020 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PLANTONISTAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 04/2020 que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de Médico e Enfermeiro plantonistas para Unidade de Terapia Intensiva e de Assistente Social plantonista, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme previsto no ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 01 de maio de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS 04/2020			
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
MÉDICO PLANTONISTA UTI			
QUANT.	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Anderson Dias Arruda	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
2	David Elison de Lima e Silva	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
3	Emanuel Sampaio Araújo	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
4	Filipe Herson Carneiro Rios	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
5	Germana Braga Rego	SIM	--
6	Renato Kátrio Policarpo Carvalho	SIM	--
7	Tiago Dirceu Galdino Saraiva	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI			
QUANT.	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Alan Carlos Silveira Teófilo	SIM	--
2	Alan Linhares Aragão Carvalho	SIM	--
3	Ana Carla Lima do Nascimento Felipe	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
4	Ana Lúcia Mendes dos Santos	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto no item 3.4 do edital inaugural.

5	Ângela Tereza Carvalho Lopes	SIM	--
6	Antônia Mayana Furtado Martins	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
7	Benedita Beatriz Bezerra Frota	SIM	--
8	Francisco Robson Carneiro Filho	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
9	Géssica Lima da Silva	SIM	--
10	Gláucia Valdenia Feitosa Chaves	SIM	--
11	Iasmine Monteiro Guerreiro	SIM	--
12	Ivanice Carvalho Rodrigues	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
13	Janderson de Sousa Lima	SIM	--
14	Jéssica Costa Brito Pacheco Moura	SIM	--
15	Jozielma de Aguiar Souza	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
16	Juliana de Sena Pinto	SIM	--
17	Karine Sales Braga Alves	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
18	Lairton Cortez de Moura	SIM	--
19	Leonardo Felix de Freitas	SIM	--
20	Luiza Lorena de Sousa Brito do Nascimento	SIM	--
21	Marcus Brenno Ferreira da Silva	SIM	--
22	Maria da Conceição de Brito Martins	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto nas alíneas "c", "d" e "e" do item 3.4 do edital inaugural.
23	Maria do Socorro de Carvalho Freire	SIM	--
24	Pâmela Brito de Castro	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
25	Paulo Henrique Aguiar Carneiro	SIM	--
26	Raimundo Faustino de Sales Filho	SIM	--
27	Raimundo Gomes Alves	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
28	Raquel Vasconcelos Lopes	SIM	--
29	Rute Maria Carvalho da Silva	SIM	--
30	Salézia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
31	Silvana Maria Caetano Tomás	SIM	--
32	Tatiane Moreira Costa	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
33	Vera Lúcia da Silva Ripardo	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.

ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA			
QUANT.	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Ana Julia Paulino Moraes	SIM	--
2	Anny Raquel Ferreira de Lima Alencar	SIM	--
3	Brena Miranda da Silva	SIM	--
4	Cleversson Felipe da Silva Ferreira	SIM	--
5	Dayana Kécia Araújo Mendes	SIM	--
6	Elaine Gomes Boto	SIM	--
7	Francisco Francimar Fernandes Sampaio	SIM	--
8	Francisco Timóteo Alves da Silva	SIM	--
9	Gabriela Barros de Seixas	SIM	--
10	Graciane de Maria	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
11	Ingrid Melo Rodrigues	SIM	--
12	Joana Dare Araújo Mendes	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
13	Maria do Carmo Vasconcelos Rodrigues	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
14	Maria Marcilene Lima Passos	SIM	--
15	Maria Simone Gonçalves de Oliveira	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
16	Meyriane Nogueira Silva	SIM	--
17	Micael Soares da Silva	SIM	--
18	Patrícia Fernandes Jacinto Araújo	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
19	Paulo Henrique do Nascimento Machado	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
20	Rachel de Lima Vieira	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.
21	Rita Wigna de Sousa Silva	SIM	--
22	Rivânia Maria Reinaldo Barros Alcântara	SIM	--
23	Ticiane da Silva Torres	NÃO	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "d" do item 3.4 do edital inaugural.

EDITAL Nº 04/2020 - SMS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PLANTONISTAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020. - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 04/2020 que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de Médico e Enfermeiro plantonistas para Unidade de Terapia Intensiva e de Assistente Social plantonista, RESOLVE: I. Informar o indeferimento dos recursos interpostos, podendo, caso queiram os recorrentes, solicitar as razões do indeferimento através do e-mail: recursoplantonista.espvs@gmail.com, as quais serão enviadas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 03 de maio de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS 04/2020		
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES		
MÉDICO PLANTONISTA UTI		
QUANT.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	Anderson Dias Arruda	Indeferido
2	David Elison de Lima e Silva	Indeferido
3	Emanuel Sampaio Araújo	Indeferido
4	Filipe Herson Carneiro Rios	Indeferido
5	Germana Braga Rego	Deferido
6	Renato Kátio Policarpo Carvalho	Deferido
7	Tiago Dirceu Galdino Saraiva	Indeferido
ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI		
QUANT.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	Alan Carlos Silveira Teófilo	Deferido
2	Alan Linhares Aragão Carvalho	Deferido
3	Ana Carla Lima do Nascimento Felipe	Indeferido
4	Ana Lúcia Mendes dos Santos	Indeferido
5	Ângela Tereza Carvalho Lopes	Deferido
6	Antônia Mayana Furtado Martins	Indeferido
7	Benedita Beatriz Bezerra Frota	Deferido
8	Francisco Robson Carneiro Filho	Indeferido
9	Géssica Lima da Silva	Deferido
10	Gláucia Valdenia Feitosa Chaves	Deferido
11	Iasmine Monteiro Guerreiro	Deferido
12	Ivanice Carvalho Rodrigues	Indeferido
13	Jandersson de Sousa Lima	Deferido
14	Jéssica Costa Brito Pacheco Moura	Deferido
15	Jozielma de Aguiar Souza	Indeferido
16	Juliana de Sena Pinto	Deferido
17	Karine Sales Braga Alves	Indeferido
18	Lairton Cortez de Moura	Deferido
19	Leonardo Felix de Freitas	Deferido
20	Luiza Lorena de Sousa Brito do Nascimento	Deferido
21	Marcus Brenno Ferreira da Silva	Deferido
22	Maria da Conceição de Brito Martins	Indeferido
23	Maria do Socorro de Carvalho Freire	Deferido
24	Pâmela Brito de Castro	Indeferido
25	Paulo Henrique Aguiar Carneiro	Deferido
26	Raimundo Faustino de Sales Filho	Deferido
27	Raimundo Gomes Alves	Indeferido
28	Raquel Vasconcelos Lopes	Deferido
29	Rute Maria Carvalho da Silva	Deferido
30	Salézia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez	Indeferido
31	Silvana Maria Caetano Tomás	Deferido
32	Tatiane Moreira Costa	Indeferido
33	Vera Lúcia da Silva Ripardo	Indeferido
ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA		
QUANT.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	Ana Julia Paulino Moraes	Deferido
2	Anny Raquel Ferreira de Lima Alencar	Deferido
3	Brena Miranda da Silva	Deferido
4	Cleverson Felipe da Silva Ferreira	Deferido
5	Dayana Kécia Araújo Mendes	Deferido
6	Elaine Gomes Boto	Deferido
7	Francisco Francimar Fernandes Sampaio	Deferido
8	Francisco Timóteo Alves da Silva	Deferido
9	Gabriela Barros de Seixas	Deferido
10	Graciane de Maria	Indeferido
11	Ingrid Melo Rodrigues	Deferido
12	Joana Darc Araújo Mendes	Indeferido
13	Maria do Carmo Vasconcelos Rodrigues	Indeferido
14	Maria Mariléne Lima Passos	Deferido
15	Maria Simone Gonçalves de Oliveira	Indeferido
16	Meyrienne Nogueira Silva	Deferido
17	Micael Soares da Silva	Deferido
18	Patrícia Fernandes Jacinto Araújo	Indeferido
19	Paulo Henrique do Nascimento Machado	Indeferido
20	Rachel de Lima Vieira	Indeferido
21	Rita Wigna de Sousa Silva	Deferido
22	Rivânia Maria Reinaldo Barros Alcântara	Deferido
23	Ticiane da Silva Torres	Indeferido

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** “contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do revestimento e recuperação dos passeios e rampas de acesso da Ponte José Euclides Ferreira Gomes Junior”. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018. **VALOR:** R\$ 334.098,13 (trezentos e trinta e quatro mil noventa e oito reais e treze centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante legal da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo ACRESCEM E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê “contratação de empresa especializada para executar obra de construção de nova praça em frente ao quartel, situada entre as Ruas Desembargador Moreira da Rocha e Coronel Antonio Frota. **VALOR:** Repercussão financeira positiva de R\$ 33.916,80 (trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), correspondendo a 6,18% (seis vírgula dezoito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 141.760,35 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor do Contrato, e R\$ 107.843,55 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), de supressão, correspondente a 19,65% (dezenove vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante legal da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança e Cidadania. **CONTRATADO:** Sr. SANDRA ALEX RODRIGUES MESQUITA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, do contrato nº 003/2018 - SESEC, que tem por finalidade a “locação de imóvel localizado a Rua Antônio Lucas, s/n, bairro Várzea, em Aracatiçu, Sobral - Ce, medindo 171,07 m² de área construída, destinado sua utilização para atender as necessidades das unidades descentralizadas da Secretaria da Segurança e Cidadania em suas ações e atividades de segurança e cidadania, neste município”. **DO VALOR:** O valor unitário do contrato permanece em R\$ 800,00 (oitocentos reais), importando no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - CONTRATANTE e Sandra Alex Rodrigues Mesquita - CONTRATADO. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança e Cidadania. **CONTRATADO:** Sr. PEDRO NILO MADEIRA FEIJÃO. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, do Contrato nº 012/2019 - SESEC, que tem por finalidade a “locação do imóvel localizado à Rua Jornalista Vicente Loiola nº 331, Campo dos Velhos, Sobral/CE, medindo 306,09m² e 296,23m² de área construída, com frente limitada pela Rua Jornalista Vicente Loiola, destinado sua utilização para atender as necessidades das unidades descentralizadas da Secretaria da Segurança e Cidadania em suas ações e atividades de segurança e cidadania em consonância com o atendimento ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, neste município”. **DO VALOR:** O valor global do aluguel é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), divididas em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo César Andrade de Lima, matrícula: nº 720, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - CONTRATANTE e Pedro Nilo Madeira Feijão - CONTRATADO. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.